



AUTÓGRAFO LEI N° 7885/2025
Projeto de Lei n° 31/2025

Altera a Lei n.º 5.205, de 05 de julho de 1999, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Surdos de Franca (ASF), com sede nesta cidade.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei n° 5.205, de 05 de julho de 1999, para a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pais e Amigos do Deficiente Auditivo de Franca – Apada, com o nome de fantasia Associação dos Surdos de Franca (ASF), com sede nesta cidade.”

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º da Lei n.º 5.205, de 05 de julho de 1999, para a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação dos Pais e Amigos do Deficiente Auditivo de Franca – Apada, com o nome de fantasia Associação dos Surdos de Franca (ASF), com sede à Rua Tibúrcio Barbosa Sandoval, n.º 266, na Vila Nicácio, com o CEP de n.º 14405-108, nesta cidade de Franca, e CNPJ de n.º 01.960.221/0001-74”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



FRANCA, 01 de abril de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1º Secretária

MARCELO TIDY
2ª Secretário